



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

CONTRATO Nº 202502140001

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0602.01-2025-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250127/0001-46

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA E IMPERIUM
SERVICOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 00.975.273/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) HOSANA JACAUNA BARBOSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) IMPERIUM SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 28.468.436/0001-29, sediado(a) no(a) CICERO SEGUNDO DA COSTA, S/N, CENTRO, Baturité / CE - CEP: 62.760-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA KUEIRISLENE AMANCIO FERREIRA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 026.120.323-12, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250127/0001-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0602.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMACIA/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Cntratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	propia	Mês	11.0	350,00	3.850,00
	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA IMPRESSORA COPIADORA E SCANNER COLORIDOS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) IMPRESSÕES COLORIDAS POR MIN E 30 (TRINTA) IMPRESSÕES EM PRETO POR MIN, NO TAMANHO A4 ATÉ 300 (TREZENTAS) CÓPIAS POR MÁNTINA /MÊS.					
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA.	propia	Mês	11.0	300,00	3.300,00
	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA IMPRESSORA COPIADORA E SCANNER COLORIDOS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) IMPRESSÕES COLORIDAS POR MIN E 30 (TRINTA) IMPRESSÕES EM PRETO POR MIN, NO TAMANHO A4 ATÉ 300 (TREZENTAS) CÓPIAS POR MÁNTINA /MÊS.					
3	IMPRESSORA COPIADORA ALTA PERFORMANCE	propia	Mês	11.0	540,00	5.940,00
	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER. IMPRESSORA COPIADORA MONOCROMÁTICA E SCANNER COLORIDO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) CÓPIAS POR MIN ATÉ 10.000 (DEZ MIL) CÓPIAS POR MÁQUINA/MÊS.					

Rua José Moisés, S/Nº - Centro - CNPJ 00.975.273/0001-51 - Palmácia - CE

Digitally signed by
IMPERIUM SERVICOS
LTDA 28468436000129
DN: cn=IMPERIUM
SERVICOS
LTDA 28468436000129,
ou=Certificado Digital PJ
AI o=I.P.Brasil=RR



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

4	COMPUTADOR COM PROCESSADOR TIPO CORE I3, OU SUPERIOR MEMORIA RAM DE 4GB, SSD 120 GB, MONITOR LCD 24" NO MINIMO, TECLADO, MOUSE, E ESTABILIZADOR 500VA 220V, SISTEMA OPERACIONAL COM WINDOWS	propia	Mês	11.0	250,00	2.750,00
5	COMPUTADOR COM PROCESSADOR TIPO CORE I3, OU SUPERIOR MEMORIA RAM DE 4GB, SSD 120 GB, MONITOR LCD 24" NO MINIMO, TECLADO, MOUSE, E ESTABILIZADOR 500VA 220V, SISTEMA OPERACIONAL COM WINDOWS	propia	Mês	11.0	250,00	2.750,00
6	COMPUTADOR COM PROCESSADOR TIPO CORE I3, OU SUPERIOR MEMORIA RAM DE 4GB, SSD 120 GB, MONITOR LCD 24" NO MINIMO, TECLADO, MOUSE, E ESTABILIZADOR 500VA 220V, SISTEMA OPERACIONAL COM WINDOWS	propia	Mês	11.0	270,00	2.970,00
Valor total: 21.560,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de fevereiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Palmácia, na classificação abaixo: 0101.01.031.0018.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, R\$ 21.560,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0602.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

Rua José Moisés, S/Nº - Centro - CNPJ: 00.975.273/0001-51 - Palmácia - CE

Digitally signed by
IMPERIUM SERVICOS
LTDA 2846843000129
DN: cn=IMPERIUM
SERVICOS
LTDA 2846843000129, o
=Certificado Digital PJ
A1, ou=ICP-Brasil, ou=BR



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0602.01-2025-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0602.01-2025-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0602.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0602.01-2025-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmácia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PALMÁCIA/CE, 14 de fevereiro de 2025.

Hosana Jacauna Barbosa
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

CNPJ/MF Nº 00.975.273/0001-51

HOSANA JACAUNA BARBOSA

Responsável legal da CONTRATANTE

Digitally signed by IMPERIUM SERVICOS
LTDA:28468436000129
DN: cn=IMPERIUM SERVICOS
LTDA:28468436000129, ou=Certificado Digital PJ
A1,o=ICP-Brasil,c=BR

IMPERIUM SERVICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 28.468.436/0001-29

MARIA KUEIRISLENE AMANCIO FERREIRA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Diego Pereira de Freitas*

2 *[Assinatura]*